

**DECRETO Nº 13.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 823.741,51 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 823.741,51 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010	1.9.9.9.99.3.1.00000.1	70.695,43
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		156.348,59
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010		43.472,36
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		184.933,35
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010		82.722,73
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		22.856,37
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901143 15010010		139.046,48
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		90.390,28
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010		4.378,83
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		28.897,09
<b>TOTAL</b>		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

460

165

**DECRETO Nº 13.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.****CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Outras Receitas - Financeiras - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021

**FONTE DE RECURSOS: 15010010**

Código de Classificação: 1.9.9.9.99.3.1.00000.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 2.157.025,41
Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.131.346,90
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 2.539.810,61

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 2.539.810,61
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 2.157.025,41
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,18</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.131.346,90	1,18	R\$ 1.332.115,44
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 2.539.810,61
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 1.332.115,44
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		<b>R\$ 3.871.926,05</b>
(-) Previsão Orçamentária 2023		<b>R\$ 1.776.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação		<b>R\$ 2.095.926,05</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.095, de 27/07/2023		R\$ 298.623,13
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.215, de 11/10/2023		R\$ 465.187,48
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		<b>R\$ 1.332.115,44</b>

**460**

**166**

**DECRETO Nº 13.273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON***  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis*

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis (RJ)  
Edição nº: **1793** Pág.: 30 e 31 Data: 04 / 12 / 2023

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**







